



informe-se

# REGISTRO ELETRÔNICO

28 DE SETEMBRO DE 2022 - Nº 305



## Acordo Coletivo de Trabalho 2022

# COPASA APRESENTA NOVA PROPOSTA

**A** Copasa encaminhou ao Sindicato nesta terça-feira, 27, minuta de sua proposta oficial para o Acordo Coletivo de Trabalho 2022, tendo já informado aos trabalhadores através de seu boletim “Fique por Dentro”, de ontem, 27.

A proposta assegura o reajuste pelo INPC pleno acumulado em 12 meses, incidindo sobre salários e alguns benefícios, trazendo também outros pontos positivos. No entanto, destacamos pontos preocupantes, como na proposição de cláusula da “Garantia de Emprego”, que prevê “justo motivo empresarial, para efetuar demissões e ainda a cláusula que rompe com o acordo extraordinário realizado em função da pandemia de Covid, prevendo que horas negativas do banco de horas possam ser descontadas dos trabalhadores, caso não sejam compensadas em 12 meses, condição que penaliza trabalhadores com número elevado de horas negativas acumuladas naquele período.

A comissão de negociações e o jurídico do Sindicato analisaram a proposta global da empresa para orientação dos trabalhadores sobre a mesma para que deliberem posição sobre ela em assembleia, para caminhar efetivamente para um acordo coletivo justo e que permita nossas atividades com pleno desempenho.

## ASSEMBLEIAS

O **SINDÁGUA** realizará assembleias em todas as regiões do Estado, a partir desta quinta-feira, dia 29, para que os trabalhadores se posicionem sobre a proposta da Copasa para o ACT 2022.

Fique atento para o comunicado que será feito pelo diretor em sua base e participe, para decidirmos com consciência sobre um acordo para preservar nossos direitos coletivos

**REAJUSTES** de salários, alimentação (vale alimentação e cesta básica) e cesta de Natal, auxílio-creche e auxílio-educação pelo INPC acumulado de 1º/NOV/2021 até 31/OUT/2022

**MANUTENÇÃO DE TODOS OS BENEFÍCIOS** assegurados no Acordo Coletivo de Trabalho 2021/2022, com as seguintes modificações:

- PL de 2022 será paga em 2023 de forma linear, conforme regulamento de 2018;
- Criação de comissão com participação dos sindicatos para definir novo modelo de PLR a partir de 2023;
- Criação de comissão paritária para discutir mudança no Acordo Coletivo Extraordinário de 27/MAR/1996 sobre compensação de horas;
- Manutenção da Gratificação para Dirigir Veículos (GOV) e criação de comissão para reavaliar o modelo

**GARANTIA DE EMPREGOS (Sugestão 1)** - A COPASA MG realizara as demissões e dispensas de seus empregados de acordo com a legislação vigente. Não serão efetuadas dispensas coletivas, salvo nos casos de justo motivo empresarial, ou nos casos de programas de demissões voluntárias.

**VALE COMBUSTÍVEL** – compromisso da empresa de apresentar estudo técnico para fornecimento de Vale Combustível, em substituição ao vale transporte;

**REBAIXAMENTO DE FAIXA – PCCS** – trabalhadores nesta situação por demanda da empresa terão direito de participarem das seleções internas sem necessidade de “quarentena”;

**BANCO DE HORAS NEGATIVO** - trabalhadores que ficaram em casa durante a pandemia de covid não sofrerão desconto das horas devidas, desde que ocorra a compensação nos próximos 12 meses. No caso de eventual extinção contratual antes do término da compensação das horas devidas, haverá o desconto.

**GARANTIA DE EMPREGOS (Sugestão 2)** - As negociações do Acordo Coletivo continuam e a construção de melhor redação sobre “Cláusula de Emprego” será posteriormente discutida para “Termo aditivo ao Acordo Coletivo de Trabalho);

Acompanhe mais informações em nosso site [www.sindagua.com.br](http://www.sindagua.com.br) ou pelas redes sociais:



Facebook  
/sindaguamg



Youtube  
/sindagua.mg



Twitter  
/sindaguamg



Instagram  
/SindáguaMG1



Linkedin  
/sindágua-mg



(31) 97324 6913